SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DO ADITIVO

SÚMULA DO ADITIVO
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ Nº 34.028.316/0004-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 04/01/2020.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender as despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2105, Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente Lei nº 3.318/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Arapiraca, 04 de janeiro de 2019.

JODELMIR PEREIRA SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:15278424

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, no valor global de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), que tem como objeto a prestação de serviços de Ministração de Cursos Profissionalizantes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 31 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:32285701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 024/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12875/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R$ 513.752,97 (quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Arapiraca (AL), 04 de dezembro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:B5B2DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 024/2018 CONTRATO Nº 12875/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e a CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME.
OBJETO: obra de engenharia referente a reforma do Centro de Referência Integrado de Arapiraca.
VALOR: 513.752,97 (quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
DATA DO CONTRATO: 16 de Janeiro de 2019
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 07.70.10.302.1100.5010 – Construção e Reforma de Unidades Especializadas de Saúde;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0402 – Obras e Instalações.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Glifson Magalhães dos Santos e Anthero Wesley Rodrigues.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:19C9A60E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 002/2019, para aquisição de fios cirúrgicos de poliglactina, através da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 06.149.569/0001-08, no valor global de R$ 11.188,80 (onze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7599556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 010/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 06.149.569/0001-08) – Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos de poliglactina – Valor global: R$ 11.188,80 (onze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B8999A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 002/2019, para aquisição de mobiliário escolar, através da empresa A. Q. ABREU & CIA LTDA – CNPJ nº 07.136.774/0001-93, no valor global de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:66BCFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2019 – Processo Administrativo nº 011/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: A. Q. ABREU & CIA LTDA (CNPJ nº 07.136.774/0001-93) – Objeto: Aquisição de mobiliário escolar – Valor global: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:90C5BF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: correlatos - Saúde. Data/Hora: 21 de fevereiro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com

Belém/AL, 31 de janeiro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8F531C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: peixes. Data/Hora: 26 de fevereiro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com

Belém/AL, 31 de janeiro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A30E7867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2019 – Locação de Softwares de Planejamento Orçamentário, Administrativos, Financeiro, Contábil, Controle Interno e Outros, consagrando-se vencedora a empresa: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20, Valor homologado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Belém/AL, 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF sob o n° 12.227.641/0001-62. Contratada: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Locação de Softwares de Planejamento Orçamentário, Administrativos, Financeiro, Contábil, Controle Interno e Outros. Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Fonte do Recurso: UO: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação:

04.122.0003.2006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração Elemento de Despesa: 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UO: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.122.0006.4004 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação Elemento de Despesa: 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UO: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0007.6001 - manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde Elemento de Despesa: 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, UO: 0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0008.8001 - manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social Elemento de Despesa: 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Belém/AL, 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:72529925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Gêneros alimentícios. Data/Hora: 28 de fevereiro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com

Belém/AL, 31 de janeiro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8575F4AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 68/2018, firmado em 01/10/2018, com a empresa THAIS DOS SANTOS FERREIRA - ME, CNPJ n.º 14.973.034/0001-77. Objeto: Aquisição remanescente de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Amparo: Pregão Presencial nº 22/2018; Processo: 0802005/2018; Vigência: até 31/12/2018; Dotação Orçamentária: ORGÃO: 07.70. - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DOTAÇÃO: 12.306.0004.2007 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; Valor: R$ 36.931,20; Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Givanildo Lisboa Pereira.

Belo Monte/AL, 01/02/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C317F642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 049/2019;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes conforme emenda nº 11159.820000/1170-19.

Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 31 de Janeiro 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:FCDE3863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 004/2019;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de extintores para os postos de saúde.

Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 31 de Janeiro 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:D65F71F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, localizada na Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57530-000, Canapi - AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, neste ato representada por seu Prefeito Sr.(a) Vinicius Jose Mariano de Lima, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA.
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, neste ato, representado por seu sócio proprietário, Everaldo Aparecido Pavan, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.044-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.619.569-00, doravante denominada simplesmente CEDENTE.
OBJETO: Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema SICON (Sistema Integrado de

Consignação Online) Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.
VALOR: SEM ÔNUS FINANCEIRO
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de "TERMO ADITIVO" para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da CESSIONÁRIA, ou em outros meios de publicação utilizados pela mesma. Este TERMO pode ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela CESSIONÁRIA, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Canapi, 31 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F892E3BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2018
PROCESSO N.º 0808012/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
CNPJ Nº: 11.507.711/0001-73
Lote 03 - R$ 148.999,90
Valor Global: R$ 148.999,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Empresa: ALANE DE MELO
CNPJ Nº: 21.476.592/0001-92
Lote 04 - R$ 48.996,50
Lote 05 – R$ 77.229,00
Lote 06 – R$ 24.657,00
Lote 07 – R$ 74.999,73
Valor Global: R$ 225.882,23 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 374.882,13 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Lotes fracassados: 01 e 02.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de janeiro de 2019.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DDAC749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte procedimento licitatório**.**
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019.
Objeto: Patrocínios de escola de samba e blocos de carnaval no Município de Delmiro Gouveia – AL, no período de 04 a 08 de Fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, localizado na praça da Matriz, n° 08, Delmiro Gouveia – AL.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de Janeiro de 2019.

ANA LIGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:3967125C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-001/2019

O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR,** na forma do Caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019** com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades dos Padroeiros do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 02 de fevereiro do corrente exercício, através da contratação direta da empresa **GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida na Loteamento Karine, 33, Centro, Paripueira, Estado de Alagoas, CEP 57.935-000, na condição de representante exclusivo, detentor dos direitos de exclusividade de apresentação (cessão de direitos e obrigações) e direitos comerciais das banda**s LUAN ESTILIZADO** e **PERUANO**, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública, conforme proposta orçamentária anexada nos autos. Publique-se o presente termo dentro do prazo de 05 (Cinco) dias, como condição eficácia dos atos.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:1080C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº IL-001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo licitatório, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo este inexigível consoante o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida na Loteamento Karine, 33, Centro, Paripueira, Estado de Alagoas, CEP 57.935-000, na condição de representante exclusivo, detentor dos direitos de exclusividade de apresentação (cessão de direitos e obrigações) e direitos comerciais das banda**s LUAN ESTILIZADO** e **PERUANO**, para atração artística em praça pública, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.310119.2019/IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL-001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa **GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida na Loteamento Karine, 33, Centro, Paripueira, Estado de Alagoas, CEP 57.935-000, na condição de representante exclusivo, detentor dos direitos de exclusividade de apresentação (cessão de direitos e obrigações) e direitos comerciais das banda**s LUAN ESTILIZADO** e **PERUANO**, para atração artística em praça pública, a fim de comemorar as festividades dos Padroeiros do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 02 de fevereiro do corrente exercício. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.560-000. **CONTRATADO: GS COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida na Loteamento Karine, 33, Centro, Paripueira, Estado de Alagoas, CEP 57.935-000. **VALOR TOTAL**: **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 066.422.104-17 e **GLEYDSON FIRMINO DA SILVA**, portador da carteira nacional de Identidade n° 1282706 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.929.574-36**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:440DF587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº48, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0234/2019.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: LUCIANO HENRIQUE DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 802.342.084-49, RG: 1089472 SSP-AL, MATRICULA: 2672.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERIODO: 21/01/2019
DESTINO: Paulo Afonso-BA
OBJETIVO: Transportar usuários do SUS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL,31/01/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:CB48B8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº49, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0204/2019.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: LUCIANO HENRIQUE DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 802.342.084-49, RG: 1089472 SSP-AL, MATRICULA: 2672.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERIODO:18/01/2019
DESTINO: Paulo Afonso-BA
OBJETIVO:
Transportar usuários do SUS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL,31/01/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:55FD6D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº50, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0233/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: ERISVALDO JOSE DOS SANTOS. Cargo: MOTORISTA, CPF: 258.489.398-37, RG: 354.795.715 SSP-SP, MATRICULA:2220.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 15,00 (quinze reais).
VALOR TOTAL: R$ 15,00 (quinze reais).
PERIODO: 21/01/2019
DESTINO: Delmiro Gouveia-AL
OBJETIVO:
Transportar Usuários dos SUS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 31/01/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:03943C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº51, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 0251/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: ERISVALDO JOSE DOS SANTOS. Cargo: MOTORISTA, CPF: 258.489.398-37, RG: 354.795.715 SSP-SP, MATRICULA:2220.
NUMERO DE DIARIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 23/01/2019
DESTINO: Palmeia dos Índios -AL e Maceio-AL
OBJETIVO:
Transportar Usuários dos SUS

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 31/01/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C9F2F4C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P. nº 45/2018 – TOMADA DE PREÇOS 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município.
CONTRATADA: **MSX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 23.211.669/0001-28, sediada na Rua José Maia Gomes, 258, Sala 05 – Jatiúca – Maceió - AL, neste ato representada pelo Senhor Fábio Alexandre de Araújo Cordeiro**,** brasileiro**,** alagoano, Sócio diretor, portador do CPF/MF sob o n° 060.636.234-77 e RG sob o n°1739997 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL, com fundamento na cláusula segunda, do contrato primitivo n º 45/2018 da TP 04/2018 – no LOTE II Reforma da Escola Municipal Garrastazú Médice, onde o valor inicial era R$ 119.864,66 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passará a ter um aumento de R$ 27.844,63 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cerca de 23,22 % de meta física a ser. Ficando assim após assinatura deste termo o valor total do LOTE II em R$ 147.709,29 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 25 de janeiro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0D0C3847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P 008/2016 -TP 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA EPP, sediada na Avenida Humberto Mendes, 796 – sala 16 – poço – Maceió - AL, CEP 57.022-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22, neste ato representado pelo Senhor**, Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti Filho, engenheiro civil,** portador do CPF: de n° 001.021.646-03, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 12 (doze) meses, de acordo com o 2° termo aditivo, para mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa contratada, referente as obras de pavimentação em paralelepipedo nas ruas do centro do Município de Jequiá da Praia/AL, sendo o seu término em 23 de Fevereiro de 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de Fevereiro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8F57EE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P 008/2016 -TP 004/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA EPP, sediada na Avenida Humberto Mendes, 796 – sala 16 – poço – Maceió - AL, CEP 57.022-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22, neste ato representado pelo Senhor**, Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti Filho, engenheiro civil,** portador do CPF: de n° 001.021.646-03, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL, com fundamento na cláusula segunda, do contrato primitivo n º 08/2016 da TP 04/2015 – para pavimentação em paralelepipedo com calçadas nas ruas do centro, onde o valor inicial era R$ 524.994,48 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) conforme 1° termo aditivo, passará a ter um aumento de R$ 17.528,67 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), cerca de 3,34 % de meta física a ser. Ficando assim após assinatura deste termo o valor total de R$ 542.523,15 (quinhentos e qurenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 21 de janeiro de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:840F856E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 01 de Junho de 2017 no Diário Oficial do Estado dos Municípios de Estado de Alagoas, ONDE -SÊ-LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 08/2016 - TP 004/2016, LEIA-SÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVIVO AO CONTRATO PMJP 08/2016 - TP 004/2015.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F8E1E640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P. nº 19/2018 – TOMADA DE PREÇOS 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sediada na Rua Moema Cavalcante Basto, 597 – Loteamento Barra Mar – Centro – Barra de São Miguel - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **João Lopes de Almeida Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil e portador do CPF: de n° 024.712.284-02 e CREA RN n° 020717104-1, doravante denominada **CONTRATADA.**
Cláusula primeira – Do valor

O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL, com fundamento na cláusula segunda, do contrato primitivo n º 19/2018 da TP 03/2018 – Construção de uma ponte sobre o rio estuário de Lagoa Azêda, onde o valor da **I ETAPA contrato de repasse 0332717-71/2010** era R$ 415.626,46 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme 1° termo aditivo, passará a ter um aumento de R$ 7.119,92 (sete mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), cerca de 1,01% de meta física a ser aditado referente ao valor global dessa etapa e na **II ETAPA contrato de repasse 0364885-21/2011** o valor era de R$436.923,18 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), passará a ter um aumento de R$ 12.739,11 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), cerca de 1,81 % de meta física a ser aditado nessa etapa. Ficando assim após assinatura deste termo o valor global desse contrato em 872.408,67 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 30 de Janeiro de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:689FA7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P. nº 19/2018 – TOMADA DE PREÇOS 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sediada na Rua Moema Cavalcante Basto, 597 – Loteamento Barra Mar – Centro – Barra de São Miguel - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **João Lopes de Almeida Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil e portador do CPF: de n° 024.712.284-02 e CREA RN n° 020717104-1, doravante denominada **CONTRATADA.**
Cláusula primeira – Da vigência de Execução
O presente termo aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de execução que era de 03 (três) meses para a II ETAPA da construção de uma ponte sobre o rio estuário de Lagoa Azeda - contrato de repasse 0364885-21/2011, para mais 09 (nove) meses, conforme a solicitação da empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 20 de Agosto de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0E281B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.J.P. nº 19/2018 – TOMADA DE PREÇOS 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, sediada na Rua Moema Cavalcante Basto, 597 – Loteamento Barra Mar – Centro – Barra de São Miguel - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **João Lopes de Almeida Neto,** brasileiro, casado, engenheiro civil e portador do CPF: de n° 024.712.284-02 e CREA RN n° 020717104-1, doravante denominada **CONTRATADA.**
Cláusula primeira – Do valor
O presente termo aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de execução que era de 06 (seis) meses para a I ETAPA da construção de uma ponte sobre o rio estuário de Lagoa Azeda - contrato de repasse 0332717-71/2010, para mais 06 (seis) meses, conforme a solicitação da empresa contratada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 20 de novembro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D0AFEAC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Resolve tornar sem efeito o PARECER n.º 005/2019-PGM/PMJ, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 036/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 31 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

Junqueiro/AL, 31 de janeiro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Procurador Geral do Município de Junqueiro
OAB/AL n.º 12.817

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:7312D00E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019
OBJETO: contratação de empresa especializadano fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, objetivando atender a necessidade da Secretaria do Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia/AL. ABERTURA: 14/02/2019, às 09hs:00mim;
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ouporsolicitação via e-mail através do endereçoeletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.comou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia, 01 de fevereiro de 2019

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 617/2018.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DDA9D849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2019

Portaria de nº: 001/2019.

O Diretor-Presidente do IAPREM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme estabelece a Lei nº 256/2006, e ainda, de acordo com o referido processo administrativo;

Considerando a necessidade de fixar parâmetro para a forma de cálculo do benefício de auxílio-doença, em face da omissão da legislação municipal, constante nos arts. 27 e 28 da Lei nº 256/2006.

Considerando a necessidade de dá cumprimento ao art. 40, § 12 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de concessão do benefício de auxílio-doença, aplicar-se-á de modo subsidiário, a forma de cálculo, prevista no art. 61 da Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e rege o Regime Geral de Previdência Social, consoante ao art. 40, §12, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta portaria permanecerá em vigor até que a Lei nº 256/2006, discipline a forma de cálculo do auxílio-doença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monteirópolis/AL, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO PAULO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente do IAPREM

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A7F1A2DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº IL 01-01/2019, firmado em 25/01/2019, com a empresa DN PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.313.626/0001-306 - Objeto: Contratação da atração artística Devinho Novaes e Banda, destinada para abrilhantar os 60 anos de Emancipação Política do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 001.006.020119. Valor: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada – Eduardo Conceição Santos.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº IL 02-02/2019, firmado em 15/01/2019, com a empresa A E L COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.524.171/0001-76 - Objeto: Contratação da atração artística Banda Ana Lobo, destinada para abrilhantar os Festejos do Padroeiro São Sebastião, no Povoado Fazenda Nova, do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 002.006.020119. Valor: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada – Ana Eliza Lobo Costa.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº IL 03-03/2019, firmado em 25/01/2019, com a empresa FENIX PRODUCOES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.026.423/0001-46 - Objeto: Contratação da atração artística Banda Forrozão das Antigas, destinada para abrilhantar os 60 anos de Emancipação Política do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 - Processo Administrativo nº 003.006.020119. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada – Jandui Ferreira de Araujo.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº IL 04-04/2019, firmado em 25/01/2019, com a empresa G 2 PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.642.064/0001-26 - Objeto: Contratação da atração artística Wallas Arrais, destinada para abrilhantar os 60 anos de Emancipação Política do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 010.002.020119. Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada – Gleydson Firmino da Silva.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº DL 02-02/2019, firmado em 25/01/2019, com a empresa LCS MONTAGENS E EVENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.078.399/0001-38 - Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação de estrutura, destinada para realização dos 60 anos de Emancipação Política, do Município de Olivença – AL - Amparo: de Dispensa de Licitação nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 011.002.020119 - Vigência: 90 (noventa) dias - Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) -

Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pela Contratada: Tarciana Cledjan Calheiros Silva.

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:2DA9D541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A – Data/Horário: 18 de fevereiro de 2019 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.palestina.al.gov.br. ou pelo e-mail: licitapalestina.al@gmail.com

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:95EB701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos – Data/Horário: 18 de fevereiro de 2019 às 11:00hs (onze horas) – Local: Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.palestina.al.gov.br. ou pelo e-mail: licitapalestina.al@gmail.com

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F755A66A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000083/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) AMARO DUARTE DE ALMEIDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 37/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor AMARO DUARTE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 8, portador do RG nº 689368, CPF nº 060.231.184-53, Efetivo, no cargo AUXILIAR DE SERVIÃÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 00033/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 20 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:D6D310A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000061/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 40/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 569.482, SSP/AL, CPF nº 304.402.624-53, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL,Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11268, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 5% de adicional de termpo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000001/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:939638B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000060/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA TELMA DA SILVA CARVALHO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suasatribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 034/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA TELMA DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 569481, SSP/AL, CPF nº 363.276.114-00, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11.290, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 0002/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 10 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B25956ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000091/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINS FERREIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 001/2015, de 16 de janeiro de 2015, dando-lhe a seguinte Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINS FERREIRA, Matrícula Funcional nº 45, portador(a) do RG nº , , CPF nº 650.852.304-00, Efetivo(a), no cargo Varredeira, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com vedcimento base acrescido de 10% de adicionais de tempo de serviço, ja incluso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000002/14 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 26 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FE2FAE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000008/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 59/2012, de 20 de agosto de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS, Matrícula Funcional nº 58, portador(a) do RG nº 627431, ssp/al, CPF nº 345.301.264-04, Efetivo(a), no cargo GARI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com salario base acrescido de 10% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 210512/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:BF807055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000085/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) LUZINETE MARIA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 40/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) LUZINETE MARIA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 112, portador(a) do RG nº 1030088, SSPAL, CPF nº 442.405.114-53, Efetivo(a), no cargo GARI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 10% de adicionais de tempo de serviço ja incluso na proporcionalidade conforme Processo do FUNPREPI nº 000130312/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 12 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C07C4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000062/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, e Tempo de Contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 076/2014, de 28 de maio de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidora MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 509341, SSP/AL, CPF nº 321.232.804-53, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Nível OUTROS, Classe GERAL, OUTROS, Matrícula Funcional n.º 126, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pilar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 52, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 434/2009,acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme processo do FUNPREPI nº I - 016/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9135BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000082/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Idade, em favor do(a) servidor(a) ANTONIO CONSTANTINO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 39/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação :Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais o servidor ANTONIO CONSTANTINO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 171, portador do CPF nº 240.219.114-72, Efetivo, no cargo AUXILIAR DE SERVIÃÇOS GERAIS, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, a, da Constituição Federal, e art. 31, I,II,II da Lei Municipal nº 434/2009, com salario base acrecido de 5% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 020512/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 20 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8A69C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000066/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora NANCI DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 353/2010, de 02 de agosto de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora NANCI DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 265, portadora do RG nº 167905, SEDS/AL, CPF nº 304.395.904-34, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 5% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:BA70EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000097/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) BENEDITO ALVES DE SOUZA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 356/2011, de 10 de outubro de 2011, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) BENEDITO ALVES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 277, portador(a) do RG nº 1173708, SSP, CPF nº 563.367.054-04, Efetivo(a), no cargo GARI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 10% de adicional de tempo de serviço ja incluso na proprocionalidade conforme Processo do FUNPREPI nº 000038/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 26 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1492CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000001/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 041/2015, de 23 de março de 2013, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1058, portador(a) do RG nº 569.342, ssp/al, CPF nº 506.870.264-15, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÃšDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. conforme Processo do FUNPREPI nº 0000021/2015, com salario base acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 02 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E7B57800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000054/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ELIZETE NUNES DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 040/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora ELIZETE NUNES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 11076, portadora do RG nº , , CPF nº 277.226.604-44, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 10% de adicionais por tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000001/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 27 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E0310914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000058/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 256/2011, de 07 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional nº 11079, portadora do RG nº 1054778/SSP/AL,CPF nº 265.973.815-72, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 044/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5EF9293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000047/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora GESSÉ VASCONCELOS BARROS TEIXEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 026/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora GESSÉ VASCONCELOS BARROS TEIXEIRA, portadora do RG nº 936225, SEDS, CPF nº 724.945.224-04, Efetiva, no cargo PROFESSOR NÍVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11098, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 0007/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 23 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F6084A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000016/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA BENEDITA SOUZA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 038/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA BENEDITA SOUZA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 11105, portador(a) do RG nº 445665, , CPF nº 408.932.194-87, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡O ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. Com saláriobase acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 00002/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 08 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F293D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000013/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) JANE VIEIRA DO NASCIMENTO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 037/2014, de 10 de março de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JANE VIEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 571827, ssp/al, CPF nº 310.128.094-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NI • VEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11112, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000001/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 08 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4ECF00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000052/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ELIZABETE ALVES XAVIER.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 02/2015, de 16 de janeiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação : Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora ELIZABETE ALVES XAVIER, portadora do RG nº 569433, ssp, CPF nº 363.268.954-72, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11123, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo do FUNPREPI nº 000014/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 27 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1154FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000046/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora JANIRA LIMA SILVA OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 039/2014, de 10 de março de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora JANIRA LIMA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 550083,SEDS,CPF nº 382.068.204-00, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11.147, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-072/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 05 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8AC11680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000011/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA RITA DA SILVA ARAUJO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 805/2013, de 29 de outubro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA RITA DA SILVA ARAUJO, Matrícula Funcional nº 11169, portador(a) do RG nº 98001088891, ssp/al, CPF nº 144.802.554-00, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com salário base acrescido de 30% de adiconais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº I-00/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 08 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:77929B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000017/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA RITA DUARTE DE ASSIS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 025/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA RITA DUARTE DE ASSIS, Matrícula Funcional nº 11177, portador(a) do RG nº 1057847, ssp/al, CPF nº 442.403.764-91, Efetivo(a), no cargo Professor, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com saláriobase acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000004/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6CDDDEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000050/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 022/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora IRACEMA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 608895,SSP/AL, CPF nº 381.941.394-49, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11182, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I- 23/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 23 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E2E96EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000095/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) JANISETE SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 280/2011, de 12 de abril de 2011, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JANISETE SANTOS, portador(a) do RG nº , , CPF nº 209.990.114-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11183, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009,com vencimento base acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000I-271210/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 26 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:928F1659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000086/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ANGELA MARIA SILVA ACIOLE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR,

ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 373/2010, de 03 de novembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ANGELA MARIA SILVA ACIOLE, portadora do CPF nº 279.901.684-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11184, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 5% de adicioinais de tempo de serviço, conforme Processo do FUNPREPI nº 000037/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 21 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C2595FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000077/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora REJANE MARIA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 036/2014, de 10 de março de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora REJANE MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 639348, SSP/AL, CPF nº 381.795.634-72, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11195, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-001/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 19 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0A3663C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000051/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora ELIANE MARIA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Retificar a portaria de nº 371/2010, de 06 de outubro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora ELIANE MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 234.340, CPF nº 111.038.844-68, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11226, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 5% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 036/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 23 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C0770B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000059/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DE LOURDES HONÓRIO SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA DE LOURDES HONÓRIO SILVA, portadora do RG nº 361176, SSP/AL, CPF nº 208.414.344-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR NÍVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11238, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-010/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6C6638EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000088/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA ROCHA LIMA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 023/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA ROCHA LIMA, portador(a) do RG nº 658166, , CPF nº 363.272.204-87, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NÃ•VEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11267, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 0001-28-08/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 24 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0A1C4541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000070/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ALVES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 263/2011, de 07 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES ALVES, portador(a) do RG nº 261697, ssp, CPF nº 209.880.104-10, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11291, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000002/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:13BE40A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000070/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidoro BENICIO NOGUEIRA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 36/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor BENÍCIO NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 11329, portador do RG nº 1084402, SSP/AL, CPF nº 321.234.264-15, Efetivo, no cargo VIGILANTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 041/11, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F829BDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000020/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA LUZINETE SANTOS NASCIMENTO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 283/2011, de 12 de abril de 2011 dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA LUZINETE SANTOS NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 11333, portador(a) do RG nº 213409, ssp/al, CPF nº 152.067.004-44, Efetivo(a), no cargo Professor, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com salario base acrescido de 25% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000004/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 14 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:21FB677B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI**

ATO/PORTARIA nº 000006/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA NECY DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 339/2010, de 05 de outubro de 2010, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA NECY DA SILVA, portador(a) do RG nº 417.934, ssp/al, CPF nº 294.989.454-20, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NÃ • VEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11334, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000034/2010, com salario base acrescido de 255 de adicioniais de tempo de serviço a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 02 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CFC76216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000102/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) SILENE LIMA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 262/2011, de 07 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SILENE LIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº , , CPF nº 208.332.454-49, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11344, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com salário base acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000050/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 08 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3CB36D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000078/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora SEBASTIANA MARIA DE LIMA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 073/2014, de 28 de maio de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora SEBASTIANA MARIA DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 344315, CPFO/AL, CPF nº 608.423.004-06, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11358, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-087/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 19 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3C30FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000072/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) IRAIDES SANTOS DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 282/2011, de 12 de baril de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora IRAIDES SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 494212, SSP/AM, CPF nº 331.390.164-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11376, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 003/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E96D02B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000002/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA BERNADETE ALVES DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 44/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA BERNADETE ALVES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 11381, portador(a) do RG nº 692,639, SSP, CPF nº 321.246.514-04, Efetivo(a), no cargo Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. conforme Processo do FUNPREPI nº 000006/2015, com vencimentos base acrescido de 30% de adicionais de tempo de serviço, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 02 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:85C6492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000073/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora IRACY OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 227/2014, de 16 de dezembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora IRACY OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA, Matrícula Funcional nº 11389, portadora do RG nº 1340406, SSP/AL, CPF nº 321.231.244-00, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-020/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1674B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000084/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) GILVONEIDE DE ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 39/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação :Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora GILVONEIDE DE ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 99001337148, SSPAL, CPF nº 321.229.504-04, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 12001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da

Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000104/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 12 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:02D3C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000065/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora GENI VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 205/2012, de 27 de novembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora GENI VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº 12004, portadora do RG nº 1057870, SSP/AL, CPF nº 560.121.604-53, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 1-5/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 11 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6F491C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000090/2018.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) GEILZA LIMA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 35/2015, de 23 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) GEILZA LIMA SILVA, portador(a) do RG nº , , CPF nº 304.402.384-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 12018, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000140/2018, acrescido de 15% sobre o vencimento base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 24 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:570CDED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000079/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 042/2014, de 10 de março de 2014, dando-lhe a seguinte redação:Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG

nº 695058, SSP/AL, CPF nº 397.870.954-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 12068, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº I-0095/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 19 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:D17DB197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000004/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA ARAUJO DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA ARAUJO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 13396, portador(a) do RG nº 347.870, ssp/al, CPF nº 700.252.904-87, Efetivo(a), no cargo Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000004/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 02 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F637F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000045/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA DE LOURDES SILVA ALVES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 258/2011, de 07 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora MARIA DE LOURDES SILVA ALVES, portadora do RG nº 15987, SSP/AL, CPF nº 122.623.074-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 15424, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 35% quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000046/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 23 de novembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:84A867D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000009/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA GORETI MAIA MESSIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 368/2010, de 05 de outubro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA GORETTI MAIA MESSIAS, portador(a) do RG nº 222901, ssp/al, CPF nº 321.234.004-59, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 15431, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 0000033/2010,com vencimento base acrecidos de 5% de adicionais de tempo deserviço a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 02 de Janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FA42D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000075/2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora NADIR MARQUES DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 30/2012, de 09 de abril de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora NADIR MARQUES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 20219, portadora do RG nº 668.993,SSP/AL , CPF nº 404.156.194-91, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 5% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 171011/11, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 19 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1D2B100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº. 51/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria de nº 38/2012, de 09 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder a pensão por morte, a **DAYANNE MAYARA ARAÚJO DA SILVA** e **THIAGO MATHEUS ARAÚJO DA SILVA**, ambos representados por sua genitora **Mônica Araújo Dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº **011.992.964-30,** por consequência da morte de seu genitor **Denis Clevisson da Silva Gonçalo,** Matrícula Funcional nº 104, inscrito no CPF: 039.180.784-69, ex-servidor, ocupava o cargo de Gari no Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º, I e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 250512/2012 do supracitado instituto, no percentual de **25%** para cada dependente**.**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 10 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E0348C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº. 321/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a pensão por morte, a **Denis Clevisson Gomes da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº 143.795.054-05**,** por consequência da morte do pai **Denis Clevisson da Silva Gonçalo,** Matrícula Funcional nº 104, inscrito no CPF: 039.180.784-69, ex servidor, ocupava o cargo de Gari no Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo

de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0007/2017 do supracitado instituto, no percentual de **20 %.**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Alagoas, em 28 de março de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1998649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA nº 000010/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES TENORIO DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 161/2014, de 24 de outubro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES TENORIO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 11245, portador(a) do RG nº 884637, sspal, CPF nº 177.510.394-34, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com salário base acrescido de 15% de adicionias de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 00096/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 08 de janeiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:227486AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Processo: 1220-020/2018
Tipo: Menor preço
Objeto: contratação de empresa para execução de obra, visando construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Conjunto Jarbas Oiticica, município de Rio Largo.

Data de realização: 19 de fevereiro de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo.
Disponibilização do edital: sitio eletrônico (http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcpl@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00.
Informações:seinfcpl@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:19D10759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N° 007/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 171, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, através do Memorando - CPAD nº 01/2019, datado de 29 de Janeiro de 2019, Protocolado sob o Nº 20190129005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 203/2018, de 03 de dezembro de 2018, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 20181129001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se..

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 29 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8B8FBFF0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Cecília Costa Barros,** portadora da Cédula de Identidade nº 32853343, expedida pela SCJDS/AL e do CPF nº 091.807.074-08, para exercer a Função Comissionada símbolo – FCN3, de Secretária Administrativa, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AC832E42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP Nº 01/2019 – SRP N° 01/19 PROCESSO ADM. Nº 1743/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - SRP-01/2019 – Menor Preço por Item. Edital Com Reserva de Cota Exclusiva de Até 25% para MEI/ME/EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, por um período de 12 meses. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de Fevereiro de 2019, às 9h00, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião - AL.INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00. Fone para Contato 0xx82 3542-1561 ou E-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com - www.saosebastiao.al.gov.br.

São Sebastião-AL, 01 de Fevereiro de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:3DEEC054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 001/2019.
Tipo: Menor preço global.
Processo n.º 0110021/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Senador Rui Palmeira - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 14 de fevereiro de 2019, às 09:00hs (horário Brasília/DF).
Informações: setorlicitacoessrp@hotmail.com

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:7148CE41

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento

Pregão Presencial - SRP Nº 17/2018
Processo: 1029010/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bateria automotiva, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira, tendo em vista alterações a serem efetuadas no edital, torna público o cancelamento da abertura do Pregão Presencial supracitado, que seria realizada no dia 01/02/2019 – 9 h. (horário local). Para efetividade da licitação novo Edital será publicado.

Senador Rui Palmeira - AL, 31 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:71FC04EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 043/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição De Veículos Tipo Ambulância, em favor da Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:17399826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 02/2019

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

DECRETO Nº. 02/2019

Atalaia, 28 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no País, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de arrecadação de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, reduzindo abruptamente, o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO as medidas de contingenciamento de despesas na administração pública municipal, dispostas no Decreto nº 17 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a não recuperação financeira do Município até a presente data, não havendo perspectiva para aumento de arrecadação em curto prazo;

CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio arrecadação X despesas;

CONSIDERANDO a existência do Programa desde o ano de 1989, bem como a demanda crescente pelo programa;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar um serviço público de qualidade e eficiente, procurando otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis em prol da municipalidade;

CONSIDERANDO por fim, a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado através deste Decreto o transporte para **estudantes de graduação, tecnólogos e de ensino técnicos profissionalizantes de nível médio,** cujas instituições de ensino não sejam no Município de Atalaia.

Art. 2º Para fazer jus ao transporte gratuito, os estudantes deverão fazer seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e preencherem os seguintes requisitos:

I - Apresentarem todos os documentos relacionados no Anexo I do presente Decreto.

II - Ter no mínimo 2 (dois) anos de residência comprovada no Município de Atalaia;

III - Ter assinado o Termo de Responsabilidade relacionado no Anexo II do presente Decreto;

IV - Comprovar, os dias/aulas semanais através de Declaração expedida pela respectiva Instituição de Ensino.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Assistência Social** será responsável pela análise dos documentos apresentados pelos estudantes, devendo após o analise encaminhar toda a documentação munida de parecer social para a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 4º Serão beneficiados os estudantes que cumprirem os requisitos dispostos no artigo 2º.

Parágrafo único. Serão beneficiados com o transporte os estudantes matriculados em instituições de ensino técnico, tecnólogo e superior a serem divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo IV - Instituições atendidas pelo Município.

Art. 5º Será fornecido pelo Município: 1 (um) ônibus no período matutino; 1 (um)ônibus no período vespertino; e, e 1 (um) ônibus no período noturno, que deverão permanecer, obrigatoriamente, no local previamente estabelecido pela Comissão Especial do Transporte Universitário, até a hora de retorno dos estudantes ao Município de Atalaia.

Parágrafo primeiro. Os estudantes universitários que já utilizaram o transporte no exercício de 2018, terão preferência de forma a não prejudicar a continuidade de seus estudos, a depender da quantidade de vagas nos ônibus ofertados, conforme estabelecido no **Art. 5º**.

Parágrafo segundo. Havendo um maior número de veteranos do que vagas disponíveis em seus respectivos itinerários, o critério de desempate permanecerá o mesmo, ou seja, conforme o estabelecido no **Art. 7º**.

Art. 6º Para novos inscritos o benefício será concedido somente para cursos não existentes no Município de Atalaia, ou em caso de não haver vagas para o curso pretendido.

Art. 7º Na ocorrência de um número maior de inscritos do que vagas disponíveis terão preferência os estudantes, por critério de desempate, que:

I - possuírem menor renda;

II - residirem a mais tempo no Município de Atalaia;

III - tiverem maior número de dependentes.

Art. 8º É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas e no transporte gratuito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre.

§ 1º É vedado o benefício para o segundo curso de graduação ou curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado do requerente.

§ 2º O benefício será concedido apenas no prazo estipulado pela instituição conforme primeiro curso matriculado, não se estendendo para casos de dependências ou matérias extracurriculares.

§ 3º No caso de mudança de curso, o aluno terá direito ao transporte gratuito apenas durante o prazo que lhe restaria para conclusão do curso especificado na primeira matrícula.

§ 4º O aluno não poderá acumular benefícios simultâneos quando matriculado em mais de um curso, devendo optar obrigatoriamente por somente um curso.

§ 5º Para fazerem jus à continuidade do benefício no 2º semestre do ano em curso, os estudantes deverão apresentar na **Secretaria Municipal de Educação**, até a primeira quinzena do mês de agosto, sob pena de perda do benefício, os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula no 2º semestre, original ou autenticado;

b) Declaração de frequência original ou autenticada, fornecida pela instituição de ensino, comprovando no mínimo 75% de presença às aulas no 1º semestre;

c) Comprovante de residência original ou autenticado no nome do beneficiário ou componente do grupo familiar.

Art. 9º As inscrições realizadas serão submetidas aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, e serão concedidas mediante a disponibilidade de vagas nos ônibus e a depender do desligamento de outros estudantes durante o ano.

§ 1º O período de pré-inscrição será nos meses de janeiro e julho de cada ano somente, na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2º O estudante deverá comparecer ao aludido local, no dia e o horário estabelecido por ordem alfabética pela Secretária Municipal de Assistência Social, para apresentar a documentação exigida neste Decreto.

§ 3º Serão aceitas inscrições por procuração, com poderes específicos para tal, com firma reconhecida, desde que acompanhadas de cópia do documento de identidade do estudante/procurador, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

§ 4º A documentação exigida no Decreto deverá ser entregue na mesma ordem constante do Anexo I deste Decreto, em envelope tamanho ofício, constando no envelope, em letra de forma e legível, nome completo, curso e semestre do curso.
§ 5º Os documentos serão conferidos por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o estudante, posteriormente colocado em envelope a ser lacrado no ato, e na oportunidade será expedido recibo de entrega.
§ 6º Após conferência, se a documentação estiver incompleta, será devolvida ao estudante e agendada uma nova data para entrega. § 7º Os documentos utilizados para efetivação da inscrição ficarão arquivados em local próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social. § 8º É obrigação do estudante manter a Comissão Especial do Transporte Universitário informada quanto a possíveis atualizações de seu endereço de residência, correspondência, números de telefone e mudanças de curso/instituição de ensino.
§ 9° Será de responsabilidade da Comissão Especial do Transporte Universitário, analisar as condicionantes socioeconômicas para critério de desempate com base nas informações prestadas pelo estudante e dos documentos apresentados no ato da inscrição, mediante analise do parecer social emitido pela Secretaria de Assistência Social.
§ 10º As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de todos os documentos que trata o presente Decreto.
§ 11º Os estudantes que não observarem os prazos estabelecidos neste Decreto perderão o direito de requerer o benefício.
Art. 10 Havendo vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação abrirá semestralmente as inscrições para o transporte gratuito, mediante a publicação de edital.
Art. 11 A Comissão Especial do Transporte Universitário fornecerá aos estudantes beneficiados, uma identificação a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada, diariamente, ao condutor de cada veículo, sem a qual não será permitida a entrada e permanência no transporte.
Parágrafo único. No caso de perda da credencial, deverá o estudante procurar a Secretaria Municipal de Educação, arcando com as despesas para a emissão de segunda via, com valor equivalente a 4 (quatro) UFM, que será gerada e paga no setor de Tributos do Município de Atalaia.
Art. 12 A análise dos documentos será efetuada pela Comissão Especial do Transporte Universitário, em estrita observância ao presente Decreto e sua divulgação ocorrerá no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Atalaia** e da **Secretária Municipal de Educação**.
Art. 13 O estudante beneficiado será convocado por e-mail, telefone ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, para a assinatura do Termo de Adesão ao Transporte Gratuito.
Art. 14 A ausência no dia definido para a assinatura acarretará o indeferimento automático do benefício, salvo casos de internação médica, falecimento de familiares até o primeiro grau, devidamente comprovados através de documentos idôneos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação agendará nova
Art. 15 Durante a análise do pedido, ou logo após ser concedido o benefício do Transporte Gratuito, forem constatadas informações inverídicas, o Transporte Gratuito não será concedido e caso ocorra durante a sua execução será imediatamente suspenso.
§ 1º A suspensão do Transporte Gratuito somente ocorrerá após o devido processo legal, observado o princípio da ampla defesa.
§ 2º Confirmadas as informações inverídicas e suspenso o Transporte Gratuito, a Secretaria de Educação efetuará memória de cálculo dos valores devidos, a razão do valor pago mensalmente pelo veículo dividido pelo número de alunos que se utilizam deste, multiplicado pelos meses de sua utilização pelo estudante em situação irregular.
§ 3º O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias após a notificação do débito.
§ 4º O não pagamento acarretará a inscrição do valor em dívida ativa. **Art. 16** Será criada a Comissão Especial do Transporte Universitário para análise das disposições deste Decreto.
§ 1º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores sob a presidência do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º As atribuições da Comissão Especial do Transporte Universitário são as do presente Decreto.
§ 3º Caberá ao Presidente da Comissão Especial do Transporte Universitário, a decisão final acerca de recursos deferidos, indeferidos, ou que suspendeu o Transporte Gratuito.
Art. 17 Serão atendidos apenas itinerários que distem até 75 quilômetros de Atalaia, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme Anexo IV - Instituições atendidas pelo município. **Parágrafo único.** Os itinerários que apresentarem ocupação inferior a um terço da capacidade total dos veículos utilizados serão eliminados, e os estudantes, em sendo possível, transferidos para itinerário similar.
Art. 18 É terminantemente proibido a utilização do transporte universitário gratuito por qualquer pessoa que não esteja devidamente cadastrada no programa, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

Art. 19 É de responsabilidade dos motoristas exigir a apresentação da carteira ao beneficiário para o ingresso no transporte.
Parágrafo único. O motorista que não exigir a apresentação da carteira ou deixar pessoa não beneficiaria ingressar no veículo, será responsabilizado na forma da lei e arcara com o custo da viagem do passageiro clandestino.
Art. 21 Fica a guarda municipal de Atalaia, responsável por fiscalizar o cumprimento das regras constantes no presente decreto.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Atalaia, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
DOCUMENTOS PARA BENEFÍCIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2019 CANDIDATO:
DOCUMENTOS ACADÊMICOS:
Cópia do comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino Declaração da instituição de ensino, informando o nome do aluno, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso.
CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS FAMILIARES:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
Cópia do RG
Cópia do CPF ou Carteira de Motorista (CNH)
REGISTRO EMPREGATÍCIO:
Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, do último registro, e página em branco seguinte a este).
Cópia dos holerites de pagamento dos últimos três meses.
SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA:
Cópia do Benefício ou extrato pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio-doença, do último mês.
SEM REGISTRO EM CARTEIRA/TRABALHO INFORMAL/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunha que ateste que é verdadeira a informação prestada. Reconhecer firma do declarante e da testemunha **SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**
Cópia do Contrato Social

Cópia de pró-labore dos últimos 3 meses.
Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade.
SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.):
Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos 3 meses;
Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade.
COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA:
Cópia do Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos em nome do candidato, pais ou cônjuge.
Um para cada ano (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária ou outra correspondência que conste nome, endereço e data).
Cópia do Comprovante de residência atual.

*** SE MORAR SOZINHO:**
Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 06 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual.
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO
Preencher tabela abaixo e entregar junto aos documentos do ANEXO I:
Identificação do Requerente.
Nome Completo:_____
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Data de Nascimento _____/_____/_____
RG nº: _____
CPF nº:_____
End.:_____
Complemento:_____**Bairro**_____
Telefone fixo:_____ **Celular**_____
E-Mail:_____
Se menor de 18 anos
Nome do Responsável:
_____
Pai ( ) Mãe ( )
RG nº: _____
CPF nº:_____
Telefone Fixo:_____**Celular**_____
2. Dados Escolares
Nome da Instituição de Ensino _____
4. Renda Familiar:
( ) 01 Salário Mínimo;
( ) 02 Salários Mínimos;
( ) 03 Salários Mínimos;

( ) 04 Salários Mínimos;
( ) Mais de 05 Mínimos.
Utiliza o transporte escolar:
( ) Somente para ir ao Estabelecimento de Ensino;
( ) Somente para voltar do Estabelecimento de Ensino;
( )Para ir e voltar do Estabelecimento de Ensino.
Já era beneficiário do transporte escolar universitário:
em 2017: ( ) sim ( ) Não
em 2018: ( ) sim ( ) Não

N °	NOME	PARENTESCO	IDADE	SALARIO

DATA:____/___/____
_____
Ass. Requerente Nome do Atendente

Obs: Você é responsável legal pelas informações prestadas.

Composição Familiar: (Todas as pessoas que residirem na mesma casa independente do grau de parentesco e inclusive os membros que não possuem renda. Incluir Todos)

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador do RG_____ e do CPF _____ residente e domiciliado à (Rua/Av)_____, nº _____, bairro _____, CEP_____ declaro para os devidos fins do decreto regulamentador, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, me responsabilizando cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Atalaia, _____ de _____ 20_____.

_____
Nome:

_____
RG:

ANEXO III TERMO DE ADESÃO AO TRANSPORTE GRATUITO
TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____
O(a) munícipe _____, portador(a) do RG_____, e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à (Rua/Av) _____, nº _____, bairro_____, na cidade de Atalaia, AL, manifesta sua adesão ao Transporte Gratuito, destinado ao atendimento dos alunos do ensino superior, tecnólogo e técnico profissionalizante para fora do Município, e se declara ciente das normas e procedimentos do decreto regulamentador que disciplinam o benefício.
Atalaia, _____ de _____ 20_____.

_____
Beneficiado (a)

ANEXO IV
INSTITUIÇÕES ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO

ÔNIBUS	ITINERÁRIO	HORÁRIO
ÔNIBUS UNIVERSITÁRIOS(MATUTINO) VIA SATUBA	- SATUBA - UFAL - SANTA JULIANA - IFAL - SANTA BÁRBARA - CENTENÁRIO - FACIMA - SINIMBÚ - UNCISAL	SAÍDA: 05:30 HORAS VOLTA: 14:00 HORAS
ÔNIBUS UNIVERSITÁRIOS (VESPERTINO) VIA SATUBA	- SATUBA - UFAL - SANTA JULIANA - IFAL - SANTA BÁRBARA - CENTENÁRIO - FACIMA - SINIMBÚ - UNCISAL	SAÍDA: 11:15 HORAS VOLTA: 19:00 HORAS
ÔNIBUS UNIVERSITÁRIOS (NOTURNO) VIA SATUBA	• UFAL • PITÁGORAS • FAT • FAA ESTÁCIO • SANTA JULIANA • SANTA BÁRBARA • CESMAC • FACIMA • RAIMUNDO MARINHO - IFAL - UNCISAL - ESTÁCIO - UNOPAR - MAURÍCIO DE NASSAU - UNIT	SAÍDA: 17:00 HORAS VOLTA: 22:00 HORAS

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:CE4B7164

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.935.826/0001-30 – Objeto: Fornecimento de Veículos Tipo Ambulância. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 477.000,00. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Aquisição de ambulâncias tipo A – simples remoção tipo furgoneta:** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; a partir de 1.4 ou 1.360 cilindradas Combustível: gasolina e álcool ou misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Com garantia de fabricação, bem como assistência técnica. Com ar condicionado e direção hidráulica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens	Unidade	06	79.500,00	477.000,00	CHEVROLET MONTANA

	especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:C5BA0C0F

